



**Universidade:
presente!**

UFRGS
PROPEAQ

XXXI SIC

CONHECIMENTO FORMACÃO INOVACÃO
Salão UFRGS 2019

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

Evento	Salão UFRGS 2019: SIC - XXXI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2019
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	Possibilidade da aplicação do disgorgement no direito brasileiro
Autor	VICTOR VILLANOVA VALENTE
Orientador	TULA WESENDONCK

POSSIBILIDADE DA APLICAÇÃO DO DISGORGEMENT NO DIREITO BRASILEIRO.

Autor: Victor Villanova Valente

Orientadora: Tula Wesendonck

Instituição de origem: UFRGS - Faculdade de Direito

Esta pesquisa tem como objetivo examinar a possibilidade da aplicação do mecanismo restitutivo do *disgorgement of profits* no direito brasileiro. Far-se-á uma análise da operacionalidade do *disgorgement* no seu sistema jurídico originário, a *common law*, e da compatibilidade desse remédio com o ordenamento jurídico pátrio, através de pesquisa no âmbito legal, doutrinário e jurisprudencial. Dentre outros aspectos do Direito brasileiro, estudar-se-ão, principalmente no que pertine aos institutos da responsabilidade civil e do enriquecimento sem causa, os remédios restitutórios vigentes e os limites de sua aplicabilidade, a fim de constatar a existência de lacuna a ser preenchida. Ao final da pesquisa, busca-se destacar a relevância desta discussão frente ao ordenamento jurídico nacional, bem como advertir acerca da possível necessidade da inclusão do *disgorgement of profits* no Direito brasileiro, com o propósito de ampliar o conjunto de técnicas restitutórias existentes no sistema jurídico pátrio.

A metodologia a ser utilizada no trabalho consistirá em pesquisa legal, doutrinária e jurisprudencial. No que concerne à legislação, analisar-se-á, principalmente, o Código Civil Brasileiro, a fim de compreender o leque de remédios restitutórios vigentes. Já no que pertine à doutrina, serão examinadas as conceituações estabelecidas tanto para os mecanismos restitutórios utilizados no ordenamento jurídico brasileiro quanto para o *disgorgement of profits*, de forma a verificar a necessidade e o meio para eventual implantação deste último. Por fim, com relação à jurisprudência, serão consultados julgados de Tribunais brasileiros, com enfoque no Supremo Tribunal de Justiça e no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, a fim de averiguar os entendimentos aplicados em situações nas quais o mecanismo do *disgorgement* poderia ter sido utilizado com a finalidade de determinar a restituição de lucros obtidos através de ato ilícito que não aferiu prejuízo a outrem.

Iniciada em maio deste ano, a pesquisa encontra-se em estágios iniciais, razão pela qual ainda não é possível apresentar uma conclusão, ainda que parcial.

Ressalta-se, por fim, que o trabalho se justifica na importância da existência de um mecanismo que preveja restituição de valores além de um conceito meramente compensatório, uma vez que a utilização quase que exclusiva do dano como fator a ensejar restituição acaba, involuntariamente, justificando a prática de uma parcela de atos ilícitos, aqueles que não aferem prejuízo a outrem.